PORTARIA N.º 104.2012

Prorroga Prazo de Comissão Entregar Relatório do Serviço de Táxi no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Prorroga em 10 dez dias o prazo previsto na Portaria n° 97/2012, para a Comissão entregar relatório do Serviço de táxi no Município ao Prefeito Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 13 de junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de Junho de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração